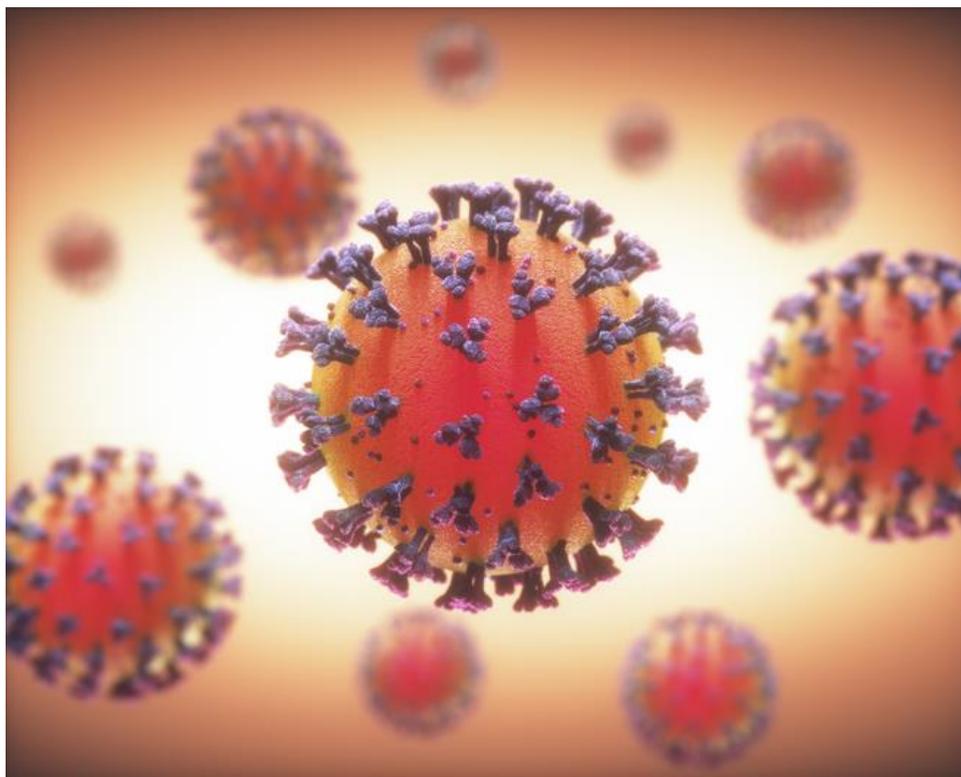




CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Plano de Contingência

**Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras, Pólo de
Idães, Pólo da Lixa**





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Registo de alterações

Edição	Entrada em Vigor	Motivo
1.0	24/06/2020	- Orientação nº 28/2020 DGS e da Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.
2.0	26/06/2020	- Atualização salas isolamento e número utilizadores.
3.0	24/05/2021	- Atualização horários funcionamento, ocupação e permanência – salas leitura.
4.0	01/10/2021	- RCM nº 135-A/2021



Índice

I – Introdução	4
II – Ativação do Plano	6
III - Objetivos do Plano	7
IV - Âmbito de aplicação	8
V - Operacionalização do Plano de Contingência.....	9
Constituição de Grupo de Trabalho	9
VI – Regras a observar no Acesso aos Edifícios	10
Horário de Funcionamento	10
VII - Abordagem de Pessoas com Suspeita de COVID-19.....	11
VIII - Determinantes da Epidemia	11
Epidemiologia da Infeção	11
Transmissão da Infeção.....	11
Medidas Preventivas	12
Medidas de Proteção	13
IX - Higienização das Instalações.....	15
X -Procedimento em caso suspeito e fluxo de informação.....	18
XI - Monitorização do Plano	19
XII - Tratamento dos resíduos	19
XIII - Bibliografia	20
ANEXO I	21



I – Introdução

A 31 de dezembro de 2019, a China reportou à Organização Mundial da Saúde um cluster de pneumonia de etiologia desconhecida em trabalhadores e frequentadores de um mercado de peixe, mariscos vivos e aves na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. A 9 de Janeiro de 2020 as autoridades chinesas identificaram um novo vírus da família dos coronavírus (2019-nCoV) como agente causador da doença. A sequenciação genómica do novo vírus foi feita em tempo recorde e partilhada a nível internacional. A transmissão pessoa-a-pessoa, através de gotículas está confirmada, mas é necessária mais evidência para melhor avaliar a extensão e mecanismos deste modo de transmissão. A fonte da infeção é ainda desconhecida e pode estar ativa. O reservatório e a história natural da doença, continuam em investigação. De acordo com diversas autoridades de saúde internacionais, o impacto potencial de epidemia por SARS-CoV-2 é elevado, sendo expectável a propagação global do vírus. Por isso mesmo, o Diretor-Geral da Organização Mundial de Saúde declarou, a 30 de janeiro de 2020, a doença por novo coronavírus como uma Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional.

4

A 11 de março de 2020, a COVID-19 foi considerada uma Pandemia pela Organização Mundial de Saúde. Em Portugal, as medidas de Saúde Pública têm sido implementadas de acordo com as várias fases de preparação e resposta a situações epidémicas, por forma a diminuir a transmissão do vírus, prestar os cuidados de saúde adequados a todos os doentes e proteger a Saúde Pública.

O sucesso das medidas de Saúde Pública depende da colaboração de todos os cidadãos, das instituições e organizações, e da sociedade. É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados.

Apesar do conhecimento atualmente disponível em relação a características do SARSCoV-2 nomeadamente o seu comportamento patogénico, potencial de transmissibilidade e outros fatores determinantes não estar completo, é útil considerar, para efeitos de implementação de medidas, uma analogia entre a atual pandemia por SARS-CoV-2 e a gripe pandémica. Apesar de



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

desafiantes, estas características tornam ainda mais premente o planeamento estruturado para diferentes cenários nesta emergência de saúde pública.

A evolução positiva da situação epidemiológica em Portugal, no contexto da pandemia da doença COVID -19, associada à elevada taxa de vacinação completa já alcançada, e o consequente levantamento progressivo das medidas que vêm sendo definidas pelo Governo desde março de 2020, com uma retoma gradual e faseada das atividades económicas, determinam a necessária adaptação do conjunto de medidas excecionais e temporárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

II – Ativação do Plano

O Plano é ativado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, com o apoio técnico do Grupo de Trabalho.

A desativação do Plano de Contingência é da responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, em articulação com o Grupo de Trabalho.



III - Objetivos do Plano

O presente Plano de Contingência pretende antecipar e gerir o impacto de uma situação de SARS-CoV-2/COVID-19 prevenindo a mesma, contendo a pandemia, de forma a mitigar o contágio e propagação da mesma, na Biblioteca Municipal e respetivos Pólos do município de Felgueiras, nomeadamente os procedimentos a adotar perante o surgimento de um colaborador, ou de um utilizador apresentar sintomas desta infeção, bem como à adoção de metodologias que minimizem o seu impacto, garantindo tanto quanto possível, a continuidade da prestação dos seus serviços.

Foram estabelecidos os seguintes objetivos:

- Promover a informação, medidas e comportamentos a adotar pelos colaboradores e utilizadores;
- Agir com rigor no cumprimento de normas, diretivas, procedimentos para dificultar ao máximo a transmissão do vírus como a redução do número de casos de doença;
- Fixar regras de proteção da saúde individual e coletiva dos cidadãos;
- Avaliar continuamente a situação através da criação de um Grupo de Trabalho (GT), rever normas, procedimentos e processos e incorporar as medidas corretivas;
- Preparar um plano de comunicação em conformidade com os requisitos e com outras informações previstas no plano que se considerem de interesse;
- Assegurar uma resposta coordenada com as outras instituições, nomeadamente as de saúde, envolvidas na resposta à epidemia.

7

Este Plano não prevê ações de cuidados médicos, dos colaboradores ou utilizadores, que eventualmente venham a ficar infetadas com o vírus, por força de lei. Nesta situação os eventuais infetados deverão recorrer às entidades de prestação de cuidados de saúde, dando



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

prioridade ao contacto com a linha SNS 24 (808 24 24 24), cumprindo as recomendações formuladas pela DGS e cooperando sempre com as autoridades de saúde.

IV - Âmbito de aplicação

Este Plano estabelece e documenta os procedimentos de decisão, coordenação e acompanhamento operacional das ações face à infeção por Coronavírus (COVID 19). O Plano será atualizado sempre que necessário, à medida que a situação evolua e se adotem medidas adicionais ou diferentes das que se apresentam na sua versão inicial. O Plano aplica-se às instalações, colaboradores e utilizadores da Biblioteca Municipal e respetivos Pólos, este não inclui quaisquer ações terapêuticas de pessoas afetadas por Coronavírus (COVID 19), situação em que as mesmas devem recorrer às entidades prestadoras de cuidados de saúde, de acordo com as orientações da DGS.

Este plano entra em vigor imediatamente após aprovação do Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

8



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

V - Operacionalização do Plano de Contingência

Constituição de Grupo de Trabalho

Unidade Orgânica	Efetivo	Suplente
Divisão da Cultura	Eng. Carla Carvalho	Dr ^a Maria João
Coordenadores PC-CMF	Dr. ^a Carla Ribeiro	Dr. Fábio Guimarães
Departamento Técnico	Eng. Armindo Brochado	

Competências Grupo Trabalho (GT)

Compete ao GT:

- Definir a estratégia de atuação face ao evoluir da situação;
- Promover ações de sensibilização no âmbito da implementação do Plano;
- Coordenar a atuação global;
- Desenvolver, manter, implementar, rever e propor alterações ao Plano;
- Obter e consolidar informação atualizada;
- Definir o Plano de distribuição de equipamentos de proteção individual;
- Divulgar informação sobre medidas de autoproteção, higiene, etiqueta respiratória e comportamental no sentido de evitar contágios;
- Identificar os possíveis espaços destinados a isolamento.

9



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

VI – Regras a observar no Acesso aos Edifícios

- Higienização das mãos, com solução alcoólica (SABA);
- Uso obrigatório de máscara no interior do(s) edifício(s) para utilizadores com idade superior a 10 anos;
- Medição da Temperatura Corporal;
- Não são permitidos aglomerados ou ajuntamento de utilizadores;
- Devem ser observadas medidas de etiqueta respiratória e distanciamento entre utilizadores;
- Para consulta dos livros expostos nas estantes, serão fornecidas luvas aos utilizadores para a sua manipulação e utilização;
- Os livros requisitados para empréstimo, aquando da devolução serão imediatamente acondicionados em recipientes específicos e mantidos em quarentena, pelo prazo estabelecido ou aconselhado pelas autoridades competentes.
- OS livros da Sala de Leitura infantil, após manipulação e utilização por parte destes utilizadores, serão acondicionados em recipientes específicos e mantidos em quarentena, pelo prazo estabelecido ou aconselhado pelas autoridades competentes.

10

Horário de Funcionamento

- Biblioteca de Felgueiras – segunda das 13h30 às 18h30 de terça a sexta-feira das 09h30 às 18h30, Sábado das 14h30 às 18h30.
- Pólos Idães e Lixa - segunda das 13h30 às 18h30 de terça a sexta-feira das 09h30 às 18h30, Sábado das 14h30 às 18h30.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

VII - Abordagem de Pessoas com Suspeita de COVID-19

Todas as pessoas que desenvolvam um quadro respiratório agudo de tosse (persistente ou agravamento de tosse habitual), ou febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), ou dispneia /dificuldade respiratória, são considerados suspeitos de COVID-19 e ligam para a Linha SN24 (808 24 24 24).

VIII - Determinantes da Epidemia

Epidemiologia da Infecção

A definição apresentada, baseada no ECDC, é decorrente da informação disponível à data pela DGS.

Definição de Caso suspeito

- Indivíduo com infecção respiratória aguda (início súbito de febre ou tosse ou dificuldade respiratória), sem outra etiologia que explique o quadro + História de viagem ou residência em áreas com transmissão comunitária ativa, nos 14 dias antes do início de sintomas;

11

OU

- Indivíduo com infecção respiratória aguda + Contacto com caso confirmado ou provável de infecção por SARS-CoV-2 ou COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas;

OU

- Indivíduo com infecção respiratória aguda grave, requerendo hospitalização, sem outra etiologia.

Transmissão da Infecção

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

versão 4.0

10/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (<2 metros).
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Medidas Preventivas

A perspetiva de ocorrência de uma pandemia da infeção por Covid-19 a curto prazo obrigou à definição de estratégias:

- Capacitação dos utilizadores através de informação atempada sobre as principais medidas de proteção individual e de condutas em caso de infeção;
- Reforço da comunicação;
- Articulação estreita com o grupo de trabalho;
- Disponibilização de solução de base alcoólica (SABA);
- Colocar uma proteção em acrílico na receção.

12

Existem algumas medidas que ajudam a prevenir a infeção por Covid-19 e que devem ser adotadas por todos, tais como (ANEXO I):

✓ Etiqueta respiratória:

- Tossir ou espirrar levando o rosto à parte interna do antebraço;
- Utilizar um lenço de papel ou o braço, nunca com as mãos;
- Deitar o lenço de papel no lixo;
- Lavar as mãos pelo menos durante 20 segundos sempre que se assoar, espirrar ou tossir.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- ✓ Reforçar as medidas de higiene:
 - Lavar frequentemente as mãos com água e sabão pelo menos 20 segundos ou com uma solução de base alcoólica.
 - Evitar contacto próximo com doentes com infeções respiratórias.
- ✓ Fazer autovigilância de sintomas e abstenção social em caso de doença.
- ✓ Distanciamento Social.

Medidas de Proteção

Obrigatoriedade do uso de máscara no interior das instalações.

Circuito (s) e Área de “isolamento”:

13

Assim que são detetados os sintomas pelo utilizador, este deve deslocar-se ao local definido na Biblioteca. Deve informar o colaborador da Biblioteca e dirigir-se para a área de isolamento.

Na deslocação do utilizador com sintomas, devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas nos recintos.

Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na Biblioteca.

A área encontra-se devidamente equipada com:

- Cadeira (para descanso e conforto do utente, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- Caixote de resíduos;
- Solução antisséptica de base alcoólica (SABA) (disponível no interior da área);
- Termómetro.

versão 4.0

10/2021



KIT ao dispor do utente “doente” composto por:

- Água e alguns alimentos não perecíveis;
- Toalhetes de papel;
- Máscara (s);
- Luvas descartáveis;

Nesta área, ou próxima desta, existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva da pessoa com Sintomas/Caso Suspeito.

14

A Área de “isolamento” na Biblioteca:

Felgueiras	Gabinete Dr ^a Dulce Freitas
Pólo Idães	Auditório
Pólo Lixa	Sala de Apoio

A higienização da sala de isolamento após caso suspeito será feita por colaboradores devidamente formados pelos coordenadores do grupo de trabalho e terão de utilizar os seguintes equipamentos:

- Fato descartável contra riscos biológicos;
- Luvas;
- Máscara;



- Óculos;
- Desinfetante.

Este material encontra-se disponível nos Serviços de Higiene e Segurança do Trabalho e será fornecido sempre que necessário.

IX - Higienização das Instalações

A limpeza e higienização dos espaços e superfícies de maior contato e das instalações assumem particular importância no âmbito das medidas de proteção a adotar para minimizar os riscos de contágio pelo COVID-19.

Na limpeza e desinfeção das superfícies ambientais:

15

- Ter presente que a limpeza húmida é sempre preferível, à limpeza a seco;
- Não usar aspirador nas tarefas de limpeza;
- Cumprir a limpeza dupla de pisos e superfícies adotando os seguintes procedimentos:
- Limpar as superfícies de cima para baixo e no sentido das áreas mais limpas para as mais sujas;
- Na limpeza usar detergentes de uso comum;
- Na desinfeção usar desinfetantes com ação virucida ou lixívia (solução de hipoclorito de sódio) numa concentração de pelo menos 5% de cloro livre ex. (50 mililitros de lixívia + 4,950 litros de água);
- Na limpeza e desinfeção rápidas de superfícies de toque frequente, usar desinfetantes com ação virucida ou lixívia (solução de hipoclorito de sódio) numa concentração de pelo menos 5% de cloro livre (50 mililitros de lixívia + 4,950 litros de água).



Para efeitos de desinfeção comum Lavatórios:

- Lavar primeiro com água e detergente;
- Aplicar a lixívia diluída em água na seguinte proporção: (50 mililitros de lixívia + 4,950 litros de água);
- Deixar atuar a lixívia durante 10 minutos;
- Enxaguar apenas com água quente;
- Deixar secar ao ar;

Na lavagem das sanitas:

- Aplicar o produto que tem a função de detergente e desinfetante em simultâneo, no interior e exterior da sanita;
- Deixar atuar o produto durante 10 minutos para que faça o efeito desejado;
- Esfregar bem por dentro com o piaçaba;
- Descarregar a água com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo;
- Colocar o piaçaba a escorrer;
- Lavar e desinfetar o suporte do piaçaba;
- Com outro pano limpo de uso único, lavar a parte externa da sanita, começando pelo tampo (o menos sujo), seguindo-se a parte de cima da sanita e todas as partes exteriores com o mesmo detergente/desinfetante;
- Passar depois só com água quente e deixar secar;
- Lavar o chão das instalações;
- Abrir as janelas da área e deixar secar ao ar.

16

Outras medidas adicionais:

- ✓ Nas instalações sanitárias, por cada utilização deve-se primariamente baixar o tampo da sanita, e posteriormente acionar o autoclismo;
- ✓ Deve ser aplicado diariamente desinfetante no chão (Lixívia diluída em água), nas instalações sanitárias.

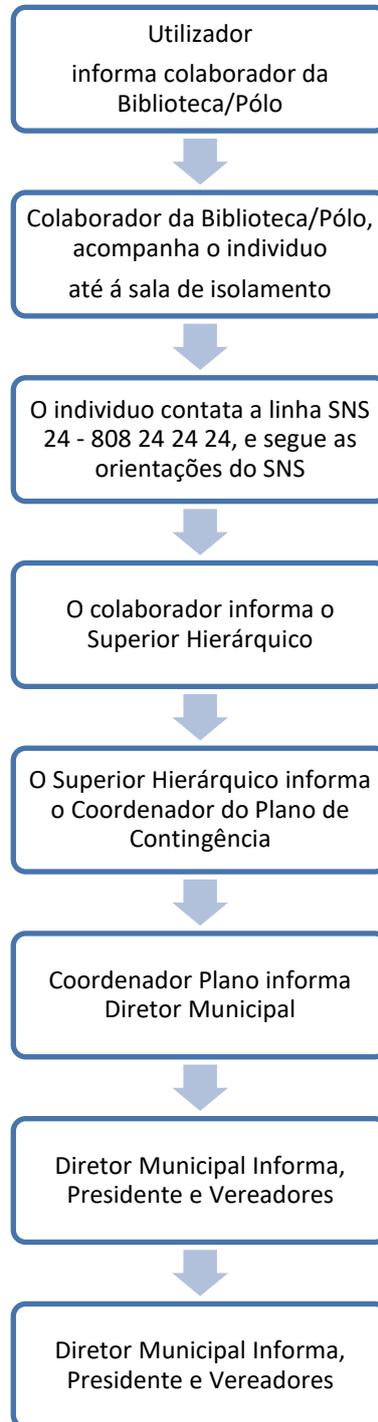


CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- ✓ Será realizada limpeza várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comuns e de maior contato;
- ✓ Nas instalações sanitárias será realizada uma limpeza/desinfecção de 2 em 2 horas;
- ✓ Encontram-se disponíveis caixotes do lixo com pedal, devidamente sinalizados na entrada da Biblioteca para eliminação de resíduos resultantes de EPI.
- ✓ Disponível Gel desinfetante (SABA) na entrada/saída, das Bibliotecas para higienização das mãos;



X - Procedimento em caso suspeito e fluxo de informação





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

XI - Monitorização do Plano

A monitorização do Plano, é realizada pela chefe Divisão da Cultura, sendo este responsável por monitorizar a aplicação das regras de contingência, centralizar a informação, e reportar dados ao Grupo de Trabalho, bem como sugerir alterações ao Plano, sempre que se justifique.

XII - Tratamento dos resíduos

Encontram-se em locais devidamente identificados, contentores de resíduos, para a eliminação de equipamentos de proteção individual, nomeadamente máscaras e luvas.



XIII - Bibliografia

European Centre for Disease Prevention and Control (2020). Considerations for infection, prevention and control measures on public transport in the context of COVID-19. Consultado a 12/06/2020.

<https://covid19.min-saude.pt/>

<https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/Orientac%CC%A7a%CC%83o-008.pdf>

<https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0142020-de-21032020-pdf.aspx>

<https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/i026336.pdf>

https://www.dgartes.gov.pt/sites/default/files/covid19_planodecontingencia_vf.pdf

Resolução Conselho Ministros nº135-A/2021, <https://data.dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/172153528/details/maximized>

Decreto lei nº78-A/2021 <https://data.dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/172153527/details/maximized>



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ANEXO I

COVID-19

MEDIDAS GERAIS

15 DE MAIO 2020

DISTANCIAMENTO SOCIAL

Mantenha a distância de segurança das outras pessoas de **1,5 - 2 metros**

1,5 - 2 metros

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS



Protegida pelo Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (D.L. 63/85, de 14 de março)

versão 4.0

10/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

COVID-19

MEDIDAS GERAIS

15 DE MAIO 2020

**SE TIVER ALGUM DOS
SEGUINTE SINTOMAS:**



TOSSE



FEBRE



**DIFICULDADE
RESPIRATÓRIA**

LIGUE SNS 24 

808 24 24 24

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS



versão 4.0

10/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

COVID-19

MEDIDAS GERAIS

14 DE MAIO 2020

HIGIENE DAS MÃOS

Lave
frequentemente
as mãos com
água e sabão ou
use uma solução
à base de álcool



#SEJAUMAGENTEDESUAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS



Protegida pelo Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (D.L. 63/85, de 14 de março)

versão 4.0

10/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

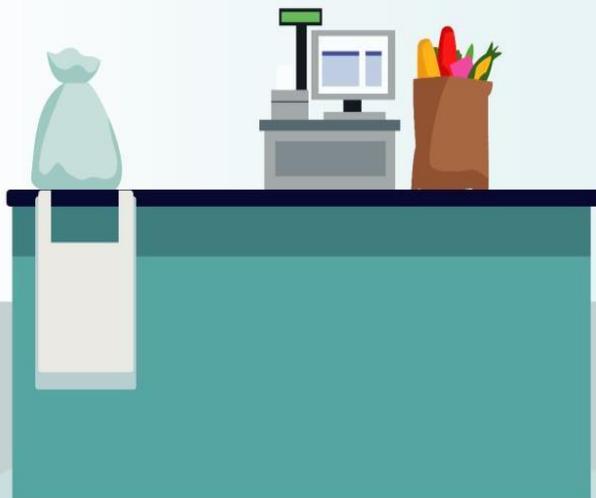
COVID-19

MEDIDAS GERAIS

15 DE MAIO 2020

MÁSCARA

Em espaços
públicos fechados
utilize máscara



#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS



Protegida pelo Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (D.L. 63/85, de 14 de março)

versão 4.0

10/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

COVID-19

MEDIDAS GERAIS

15 DE MAIO 2020

ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Quando **espirrar**
ou **tossir**, **tape o**
nariz e a boca
com um lenço de
papel ou com o
braço.

Deite o lenço no
lixo



#SEJAUMAGENTEDESUAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS



versão 4.0

10/2021